

Chave de Acesso da NFS-e
3118601224930724000012200000000003024129220687592Número da NFS-e
30Competência da NFS-e
30/11/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
16/12/2024 14:44:56Número da DPS
30Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
16/12/2024 14:44:56

Q

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99903-3998
Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA		E-mail adrianjonathan971@gmail.com	
Endereço RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-170
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/11/2024 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUCTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2024 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 04/11/2024 A 30/11/2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.080,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.080,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.080,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 16/12/24

FINALIDADE:

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAss:  Mat: 273Ass:  Mat: 106Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais CidadaniaCarlos Alberto Xavier Silva
CPF: 011.953.826-18
ID: MG 8.330.049Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08



Transferência entre contas diversas

10

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 1.080,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	16/12/2024 15:25:18
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	16/12/2024 15:34:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Endereço:

Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras,
Contagem MG

Telefone de Contato:

031-9903-3998

CPF ou CNPJ do Prestador:

49.307.240/0001-22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

Até final contrato

Data da Proposta:

30/10/2024

Jonathan Adrian Freitas da Silva

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de FUTEBOL.

A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024



Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	Oficina de FUTEBOL . A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficinheiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
1	Instrutor de Esporte.	Mês	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

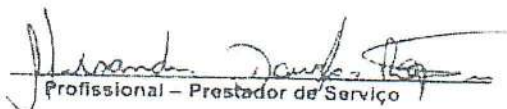
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

30/10/2024


Profissional - Prestador de Serviço

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“ESPORTE-FUTEBOL”** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "ESPORTE- FUTEBOL". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;

3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.

3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;

3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:

3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;

3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;

3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCR MG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCR MG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCR MG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCR MG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCR MG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCR MG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCR MG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCR MG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCR MG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCR MG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;

7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;

7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;

7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.

7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.

7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.

7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

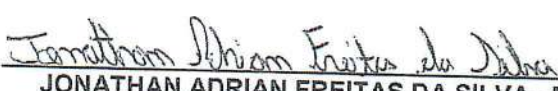
11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Nome: _____

Testemunha (1)

RG: _____

; CPF _____

Yara Stefania da Silva
CPF: 143.326-64
RG-MG: 18.573.350

Nome: _____

Testemunha (2)

RG: _____

; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF: 091.360.346-57
RG: 17494360



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:17 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **50CC.2CAF.3C6A.1E00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão nº: 83257850/2024

Expedição: 02/12/2024, às 11:12:52

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Q

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/03/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825168091



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 223955
Data de emissão: 02/12/2024
Data de validade: 02/03/2025
Controle de autenticidade : 827845582827845

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.307.240/0001-22

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 002/2024

Ano 2024

Data Elaboração: 04/11/2024

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Função:

Prestação de serviços como instrutor da oficina de
Esporte - Futebol.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: La Pelota

5. Período de Prestação (Data e Horário)

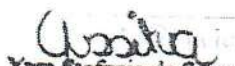
04/11/2024 á 30/11/2024 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

Horário: 13h30min ás 16h30min (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

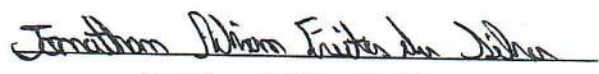
Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2024**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **Novembro/2024**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.340.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço


Jonathan Adrian da Silva



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Q

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Novembro/ 2024
Prestador de Serviço:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Nº Contrato:	002/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol.
Nº de Beneficiários:	
Data Atual:	30/11/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
04/11/2024	Capacitação com a Assessoria de Projetos	Nesse dia ocorreu uma capacitação com Assessoria Técnica de projeto. Com o objetivo de alinhar as atividades e os conteúdos que serão desenvolvidos nas oficinas do Projeto Integração Mais Cidadania. Além de aprimorar as competências técnicas e comportamentais.	4h
05/11/2024	Aquecimento e coletivo (jogo). (La pelota)	Iniciamos com os beneficiários realizando um alongamento completo para o corpo todo. Em seguida, beneficiários realizaram um aquecimento livre, espalhados pela quadra. Depois, foi feito o jogo de futebol por completo, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. Onde os beneficiários ocuparam todas as posições e realizamos o jogo por completo. É importantes ressaltar que o coletivo é feito sobre meu monitoramento a cada lance visando aperfeiçoar os movimentos de todos os beneficiários. Finalizamos com um treino individual,	4h
06/11/2024	Capacitação com a Assessoria de Projetos		

Jonathan

		para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.	
07/11/2024	Aquecimento membros inferiores e coletivo (jogo) (La pelota)	Os beneficiários nesse dia começaram as atividades com um aquecimento intenso para os membros inferiores, as atividades foram feitas em dupla, com um ajudando o outro a fazer determinados exercícios. Depois foi feito o jogo de futebol, com orientação do instrutor, com os beneficiários seguindo as orientações das respectivas posições que são: zagueiro, ala direito, ala esquerda, meio campo e atacante. Em seguida, foi feito um rodizio dos beneficiários, onde eles passavam um tempo em cada posição para aprender a jogar em todas. O objetivo é fazer com que os beneficiários pratiquem em as posições, para desenvolverem habilidades e se aperfeiçoar suas técnicas.	4h
12/11/2024	Aquecimento e coletivo (jogo). (La pelota)	Iniciamos as atividades com um alongamento para o corpo todo, onde trabalhamos os membros inferiores e superiores. Em seguida, iniciamos o jogo com os beneficiários fazendo rodizios em todas as posições da quadra. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo de futebol em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam tirando os da zona de conforto. O objetivo é fazer a troca das posições entre todos, para que aprendam um pouco sobre cada posição, assim aprimorar o posicionamento em quadra e o desenvolvimento no jogo. É importantes ressaltar que o coletivo é feito sempre o com monitoramento necessário a cada lance visando aperfeiçoar os movimentos de cada beneficiário. Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.	4h

Jonathan

14/11/2024	Alongamento completo, fundamentos e coletivo (jogo). (La pelota)	Iniciamos o dia, com um alongamento para membros inferiores, tendo o objetivo de aperfeiçoar a resistência dos beneficiários. Nesse dia, foi treinado um aspecto muito importante no futebol que é os fundamentos, onde treinamos a condução de bola, onde cada beneficiário tinha determinado posição para conduzir a bola ultrapassando os trajetos em cada estação montada pelo instrutor. Depois foi feito o jogo, onde foi usada apenas meia quadra, onde os beneficiários teriam um espaço curto para realizar as suas jogadas fazendo com que tome atitudes mais rápidas e se concentre mais no jogo. Essa atividade ele serve para o beneficiário conseguirem trabalhar em equipe.	4h
19/11/2024	Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). (La pelota)	Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Em seguida, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto. Em seguida, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol com a perna não dominante, ao chegar a determinado ponto. Essa atividade tem o objetivo de criar resistência na perna não dominante além de auxiliar os beneficiários a presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir aperfeiçoar e treinar essa perna (não dominante) independente da circunstância do jogo. Logo após foi feito o jogo, onde cada partida foi cronometrada em 6 minutos.	4h
21/11/2024	Aquecimento e coletivo (jogo).	Esse dia, iniciamos com os beneficiários realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra. Com objetivo	4h

Jonathan

Q

	(La pelota)	de realizarmos uma corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Em seguida, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzir a bola passando pelos circuitos finalizando com um chute no gol com a perna não dominante, ao chegar a determinado ponto. Essa atividade tem o objetivo de criar resistência na perna não dominante além de auxiliar os beneficiários a presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir aperfeiçoar e treinar essa perna (não dominante) independente da circunstância do jogo. Depois, foi feito o jogo de futebol por completo, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários com partidas cronometradas em 6 minutos.	
26/11/2024	Aquecimento membros inferiores e coletivo (jogo) (La pelota)	Os beneficiários nesse dia começaram as atividades com um aquecimento intenso para os membros inferiores, tendo o objetivo de aperfeiçoar a resistência dos beneficiários. Em seguida, iniciamos o treino de finalização a longa distância, onde "o instrutor determinou certo ponto em que o beneficiário poderia fazer o chute no gol". Depois foi feito o jogo, com orientação do instrutor para os beneficiários das respectivas posições que são: zagueiro, ala direito, ala esquerda, meio campo e atacante. Em seguida, iniciamos outro jogo de futebol com os beneficiários fazendo rodízios em todas as posições da quadra. Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.	4h
28/11/2024	Alongamento completo e jogo (La pelota)	Os beneficiários nesse dia começaram as atividades com um aquecimento intenso para os membros inferiores, as atividades foram feitas em dupla, com um ajudando o outro a fazer	4h

Jonathom

		determinados exercícios. Em seguida, iniciamos o jogo de futebol com os beneficiários realizando rodízios em todas as posições da quadra, fazendo rodízios em todas as posições da quadra. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo de futebol em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam tirando os da zona de conforto. É importantes ressaltar que o coletivo é feito sempre o com monitoramento necessário a cada lance visando aperfeiçoar os movimentos de cada beneficiário. Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.	
--	--	---	--

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 36 horas

RESULTADOS:

Durante esse mês, os beneficiários tiveram uma melhoria significativa em todas as posições do futebol e no trabalho em equipe.

Os beneficiários a cada encontro estão melhorando suas habilidades e técnicas conseguindo desenvolver os passes em todas as posições.

A cada oficina os beneficiários são estimulados a participação de todas as atividades propostas com objetivo de auxiliar na melhora de suas habilidades e técnicas

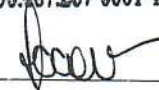
Os beneficiários estão cada vez mais motivados a participarem da oficina.

O objetivo desse mês foi satisfatório.

O planejamento da oficina foi bem sucedido durante esse mês.

Contagem, 30 de novembro de 2024.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP:32041-370
Contagem - MG


Assinatura do(a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34



9

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2024
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA
PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E
SCRMG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 04.11.2024 A 30.11.2024

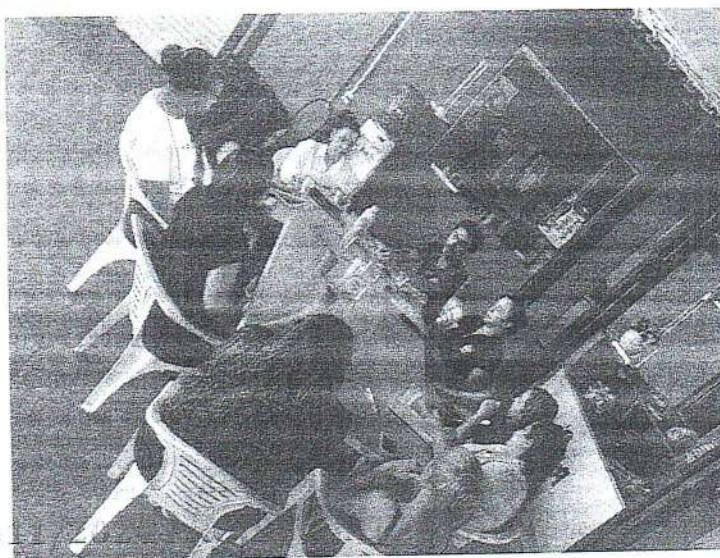


FOTO 01: Capacitação com a Assessoria de Projetos. Polo Água Branca – Turma – Manhã. 04.11.2024

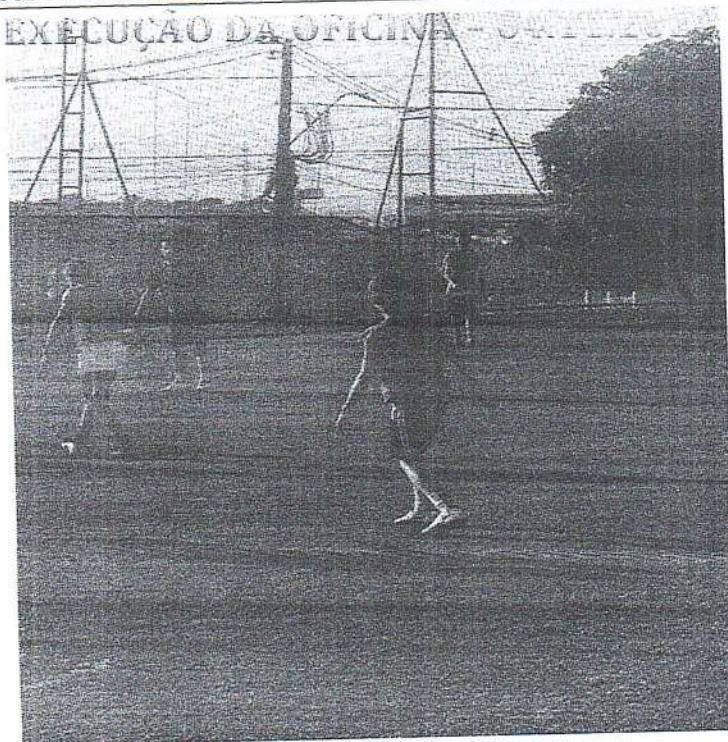


FOTO 2: Aquecimento e coletivo (jogo). – Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 05.11.2024

Jonathan

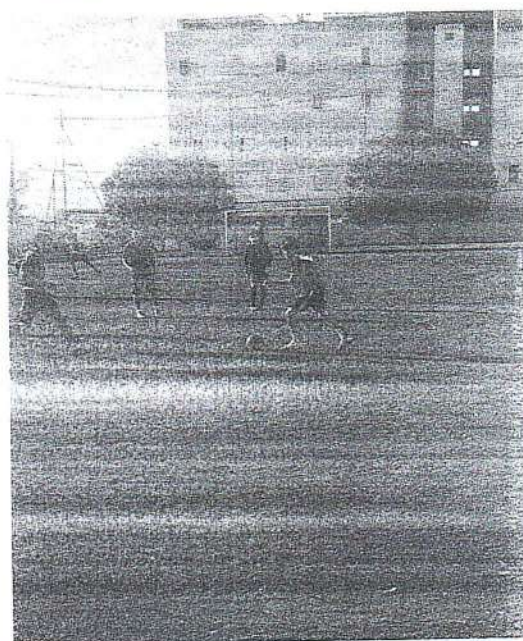


FOTO 3: Aquecimento membros inferiores e coletivos (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 07.11.2024

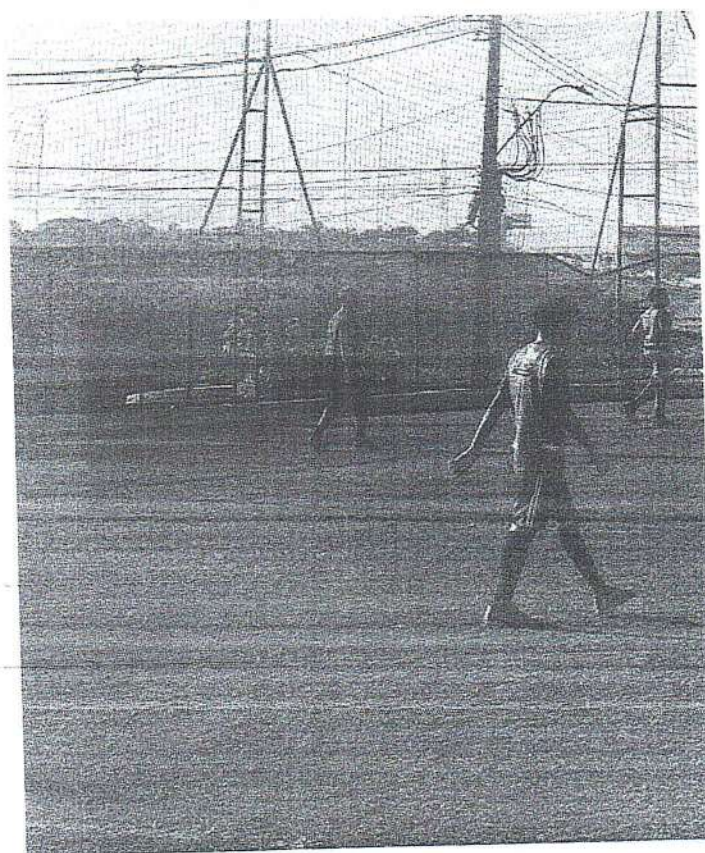


FOTO 4: Aquecimento e coletivo (jogo). - Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 12.11.2024

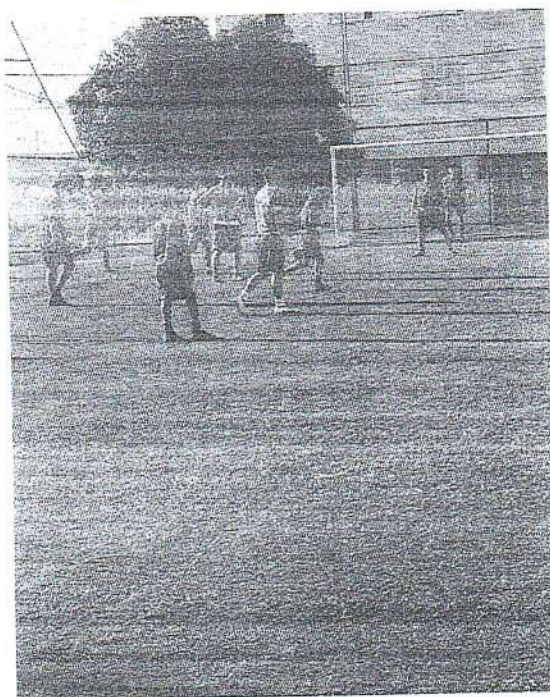


FOTO 5: Alongamento completo, fundamentos e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 14.11.2024**



FOTO 6: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). - **Unidade Remota: Ressaca Turma – Tarde. 19.11.2024**

Jonathan

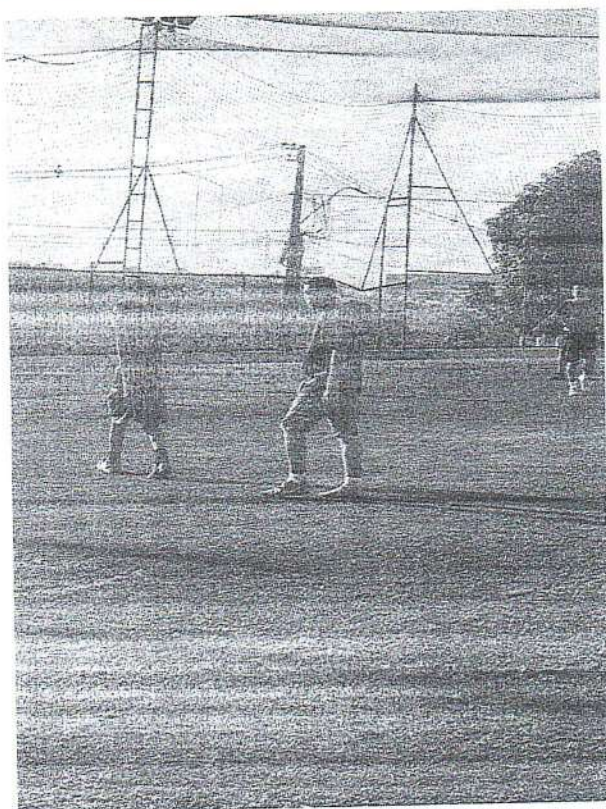


FOTO 7: Aquecimento e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 21.11.2024

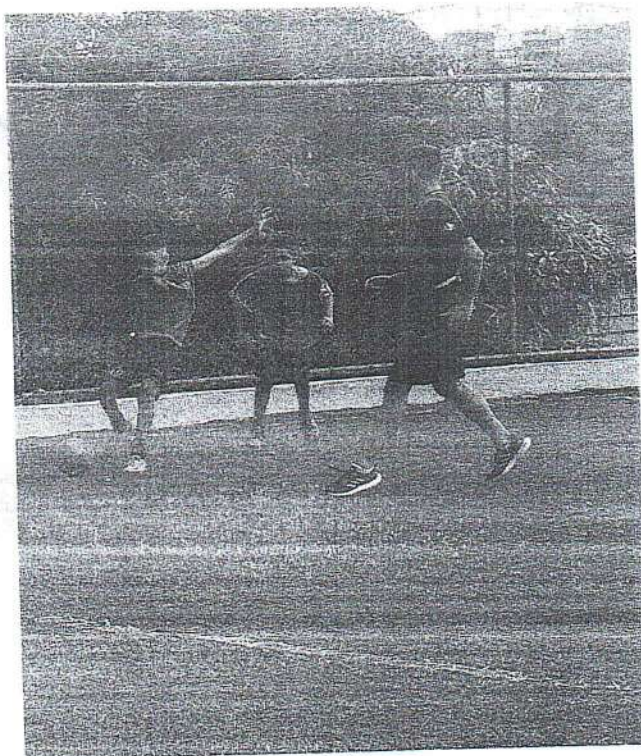


FOTO 8: Aquecimento membros inferiores e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca Turma – Tarde. 26.11.2024

Jonathan



FOTO 9: Alongamento completo e jogo. Unidade Remota: Ressaca – Turma Tarde. 28.11.2024

Contagem, 30 de novembro de 2024.



Assinatura do
Instrutor (a) /
Oficineiro

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Assinatura da Assessoria
De Projetos

Ariadne Cristina Coelho
Anfiba Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Assinatura do
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

LISTA DE FREQUÊNCIA

Padres do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Idade Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº

Atividade: Oficina de Esporte

Assessoria de Projetos: Ariadne Colho

Mês: NOVEMBRO/2024

Anno: 2024

Relatório de Desempenhos Individuais																																
Ordem da Semana	Nome dos presentes																															
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Nº		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
1	Anderson Amaral Campos				P							P							F		P						P					8
2	Bernardo Honório Ruas				P			P				P		P					F		F						P		P			8
3	Bryan Gabriel Rodrigues Maia				P			P				P		P					P		P						P		P			8
4	Cleto Lopes de Souza				P			P				P		P					P		P						P		P			8
5	Davi dos Reis Figueira				P			P				P		P					P		P						P		P			X
6	Gabriel dos Reis Figueira				P			P				P		P					P		P						P		P			8
7	Gabriel Santos Magalhães				P			P				P		P					P		P						P		P			8
8	Gleiciane Almeida Barbosa				P			P				P		P					P		P						P		P			8
9	Guarano Paiva Fernandes				P			P				P		P					P		P						P		P			8
10	Isaac Ezequiel da Cruz Santos				P			P				P		P					P		T						P		P			5
11	Katia Gabriel Dutra Campos				P			P				P		P					P		E						P		P			5
12	Mueli Renzo Carvalho Binyau				P			P				F		P					F		F						P		P			8
13	Samuel de Deus Rodato				P			P				P		P					F		P						P		P			8
14	Vinicius de Souza Wilson				P			P				F		P					P		E						P		P			8
15	Arthur Guilherme Ferraz Dias				F			P				F		F					F		F						P		P			7

[illegible]

As anexo a presente lista de requerentes o Titular dos Dados, ou, se morto, seu representante legal, autoriza a AMONOP a realizar o tratamento, que seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de cursos;
- A AMONOP declara que todo o tratamento será realizado respeitando as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins específicos nestas formulando

Astisnatura do Profissional(ia) responsável(velh):
Astisnatura do Assessor(a) da Policia
[Signature]
— Maria Gorete Brito —
Anibal Macedo n°879
Bairro: Arcadia
CEP: 3704-1

Arizade Cristina Coelho Lda - Contagem - MG
CNPJ:30.487.267-0001-16



CNPJ: 15.621.747/0001-34

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Nº 01/0/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº

Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho

Anno: 2024

Anno: 2024

	
MENJAR N°	
9	
8	
9	
8	
8	
7	
8	
8	
8	
8	
8	



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 28/11/2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00/17 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kelven Cristian Santos	Kelven Cristian
02	Paulo Henrique Ferraz Dias	Paulo Henrique Ferraz
03	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas Camara
04	Charles Junior Pereira	Charles Junior
05	João Gabriel Moreira Silva	João Gabriel Moreira Silva
06	João Pedro Marques da C.	João Pedro Marques da C.
07	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius Ramos Nunes
08	Davi Gabriel do Carmo	Davi Gabriel
09	Jean Charles Oliveira M.	Jean Charles
10	Enzo Gabriel Arayza C.	Enzo Gabriel
11	Riquelme Rodrigues G. de S.	Riquelme Rodrigues
12	Luis Henrique Costa Alves	Luis Henrique
13	Farley Christian do S.	Farley Christian
14	Nicolas Asafe Cordeiro L.	Nicolas Asafe
15	Rodrigo Lucas Gonçalves dos S.	Rodrigo Lucas

Jonathan

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS

CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEI: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 05-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 13h00h5 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 14

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
02	Bernardo Honorio R. Silva	Bernardo Honorio
03	Gustavo Peiva Fernandes	Gustavo Peiva
04	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
05	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
06	Isaac Efraim da Cruz S.	ISAAC EFRAIM DA CRUZ S.
07	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel A. Campos
08	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
09	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
10	Samuel de Gois Rufato	Samuel de Gois
11	Bryan Gabriel Rodrigues M.	BRYAN GABRIEL
12	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA
13	Davi dos Reis Fonseca	DAVI DOS REIS
14	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho

Jonathan Adilson

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEI: 32041-370
Contagem - MG
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: futebol LOCAL: 1ª Pelota DATA: 05-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00h DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 35

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Davi Gabriel do Carmo	<i>Davi Gabriel do Carmo</i>
02	Charles Junior Pereira	<i>Charles Junior Pereira</i>
03	Paulo Henrique Ferraz Dias	<i>Paulo Henrique Ferraz</i>
04	João Gabriel Moreira Silva	<i>João Gabriel Moreira Silva</i>
05	Kelven Cristian Santos	<i>Kelven Cristian</i>
06	Lucas Freitas Camara	<i>Lucas Freitas Camara</i>
07	Caio Vinicius Ramos Nunes	<i>Caio Vinicius Ramos Nunes</i>
08	João Pedro Marques da C.	<i>João Pedro Marques da C.</i>
09	Jean Charles Oliveira M	<i>Jean Charles</i>
10	Enzo Gabriel Arayo C	<i>Enzo Gabriel</i>
11	Farley Christian do S.	<i>Farley Christian</i>
12	Riquelme Rodrigues G de S.	<i>Riquelme Rodrigues</i>
13	Nicolas Asafe Cordeiro L.	<i>Nicolas Asafe</i>
14	Luis Henrique Costa Alves	<i>Luis Henrique</i>
15	Rodrigo Lucas Gonçalves dos S.	<i>Rodrigo Lucas</i>

Jonathan

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho

Anibal Macedo nº879

Bairro: Arcadia

CEL: 32041-370

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LIDA

Contagem - MG

CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: futebol LOCAL: La Pelota DATA: 07-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 13:00/15 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 36

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
02	Brayan Gabriel Rodrigues M.	BRAYAN GABRIEL
03	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
04	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
05	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
06	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
07	Bernardo Honório R. Silva	Bernardo Honório
08	Gustavo Faiva Fernandes	Gustavo Faiva
09	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
10	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA
11	Davi dos Reis Fonseca	DAVI DOS REIS
12	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho
13	Isaac Efraim da Cruz S.	ISAAC EFRAIM DA CRUZ SANTOS
14	Arthur Guilherme Ferraz P.	Arthur Guilherme Ferraz
15	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel H. Campos
16	João Miguel de Souza Guedes	João Miguel de Souza Guedes

Jonathan Adams

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho

Anibal Macedo nº879

Bairro: Arcadia

CEI: 32041-370

Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 20.187.767/0001-14



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: futebol LOCAL: La Pelota DATA: 07/11/2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00h DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kelven Cristian Santos	Kelven Cristian Santos
02	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas Camara
03	João Gabriel Moreira Silva	João Gabriel Moreira Silva
04	Paulo Henrique Ferraz Dias	Paulo Henrique Ferraz
05	Davi Gabriel do Carmo	Davi Gabriel do Carmo
06	João Pedro Marques do C	João Pedro Marques do Carmo
07	Charles Junior Pereira	Charles Junior Pereira
08	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius Ramos Nunes
09	Jean Charles Oliveira M.	Jean Charles
10	Enzo Gabriel Araújo C.	Enzo Gabriel
11	Riquelme Rodrigues Gdass	Riquelme Rodrigues
12	Farley Christian da S.	Farley Christian
13	Nicolas Utsafe Cordeiro L.	Nicolas Utsafe
14	Luis Henrique Costa Alves	Luis Henrique
15	Rodrigo Lucas Gonçalves das S	Rodrigo Lucas

Jonathan

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho

Anibal Macedo nº879

Bairro: Arcadia

CEP: 32041-370

Contagem - MG

Ariadne Cristina Coelho LIDA

CNPJ: 30.487.267-0001-16

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 12-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 13h07 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 13

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Bernardo Honorio R. Silva	Bernardo Honorio
02	Grayan Gabriel Rodrigues M.	GRAYAN GABRIEL
03	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
04	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza Veloso
05	Oavi dos Reis Fonseca	OAV. DOS REIS
06	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
07	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel A. Campos
08	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
09	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
10	Samuel de Gois Rufato	SAMUEL
11	Gustavo Paiva Fernandes	Gustavo Paiva
12	Isaac Efraim da Cruz S.	ISAAC EFRAIM DA CRUZ S.
13	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho

Jonathan Adriano
ASSINATURA DO INSTRUTOR
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-000146

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMC
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 19/11/2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00h DIA DA SEMANA: Terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kelven Cristian Santos	Kelven Cristian
02	Paulo Gabriel do Carmo L.	Paulo Gabriel
03	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas Camara
04	João Pedro Marques da C.	João Pedro Marques da C.
05	Jean Charles Oliveira M	Jean Charles
06	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius Ramos Nunes
07	Paulo Henrique Ferraz Dias	Paulo Henrique Ferraz
08	Charles Junior Pereira	Charles Junior
09	João Gabriel Moreira Silva	João Gabriel Moreira Silva
10	Enzo Gabriel Arayo C.	Enzo Gabriel
11	Riquelme Rodrigues G. de S.	Riquelme Rodrigues
12	Nicolas Asafe Cordeiro L.	Nicolas Asafe
13	Farley Christian do S.	Farley Christian
14	Luis Henrique Costa Alves	Luis Henrique
15	Rodrigo Lucas Goncalves dos S.	Rodrigo Lucas

Jonathan Adriano
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETO
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMC
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 14-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 13:00 15 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 13

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida
02	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
03	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
04	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
05	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
06	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA
07	Bernardo Honório R. Silva	Bernardo Senorio
08	Brayan Gabriel Rodrigues Maia	BRAYAN GABRIEL
09	Samuel de Góis Rufato	SAMUEL DE GÓIS
10	Isaac Efraim da Cruz S.	ISAAC EFRAIM DA CRUZ S.
11	Davi dos Reis Fonseca	DAVI DOS REIS
12	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel H. Campos
13	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho

Jonathan Siliam Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
ASSINATURA DO INSTRUTOR Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 14/11/2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00h DIA DA SEMANA: Quarta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:
01	Charles Junior Pereira
02	Oavi Gabriel do Carmo
03	Lucas Freitas Camara
04	Kelven Cristian Santos
05	João Pedro Marques da C.
06	Jean Charles Oliveira M
07	Paulo Henrique Ferraz Dias
08	Caio Vinicius Ramos Nunes
09	Enzo Gabriel Araújo Carvalho
10	João Gabriel Moreira Silva
11	Nicolas Asafe Cordeiro L.
12	Riquelme Rodrigues G. de S.
13	Farley Christian do Santos
14	Luis Henrique Costa Alves C.
15	Rodrigo Lucas Gonçalves das S.

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
Charles Junior
Oavi Gabriel
Lucas Freitas Camara
Kelven Cristian
João Pedro Marques da C.
Jean Charles
Paulo Henrique Ferraz
Caio Vinicius Ramos Nunes
Enzo Gabriel
João Gabriel Moreira Silva
Nicolas Asafe L.
Riquelme Rodrigues
Farley Christian
Luis Henrique
Rodrigo Lucas

Jonathan Advian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
10.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho
Aníbal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG
Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNDT-20 107 267 0001 16

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 19-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 13:00:15 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 34

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gustavo Pereira Fernandes	Gustavo Pereira
02	Gabriel das Reis Fonseca	Gabriel das Reis
03	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
04	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
05	Bernardo Honório R. Silva	Bernardo Honório
06	Brayan Gabriel Rodrigues M.	BRAYAN GABRIEL
07	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA
08	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
09	Caio das Reis Fonseca	Caio das Reis
10	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
11	Giovanna Almeida Barbosa	Giovanna Almeida
12	Isaac Efraim da Cruz S.	ISAAC EFRAIM DA CRUZ
13	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel L. Campos
14	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho

Jonathan Aliom
ASSINATURA DO INSTRUCTOR

Arisdne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMC
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 19/11/2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00h DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 35

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Paulo Henrique Ferraz Dias	Paulo Henrique Ferraz
02	Charles Júnior Pereira	Charles Junior
03	João Gabriel Moreira Silva	João Gabriel Moreira Silva
04	Kelven Cristian Santos	Kelven Cristian
05	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas Camara
06	Jean Charles Oliveira M.	Jean Charles
07	Davi Gabriel do Carmo	Davi Gabriel
08	João Pedro Marques da C.	João Pedro Marques da Cruz
09	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius Ramos Nunes
10	Riquelme Rodrigues G de S.	Riquelme Rodrigues
11	Enzo Gabriel Araújo C.	Enzo Gabriel
12	Farley Christian do S.	Farley Christian
13	Nicolas Asafe Cordeiro L.	Nicolas Asafe
14	Luis Henrique Costa Alves	Luis Henrique
15	Rodrigo Lucas Gonçalves das S	Rodrigo Lucas

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16

Jonathan Dias
ASSINATURA DO INSTRUTOR
[Assinatura]
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho
Aníbal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMC
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: futebol LOCAL: La Pelota DATA: 23-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 13:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 13

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Brayan Gabriel Rodrigues M	BRAYAN GABRIEL
02	Giovana Almeida Barbosa	Giovanna Almeida
03	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
04	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
05	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
06	Bernardo Honório R. Silva	Bernardo Honório
07	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
08	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
09	Caio lopes de Souza	CAIO LOPE DE SOUZA
10	Isaac Efraim da Cruz S.	ISAAC EFRAIM DA CRUZ SANTO
11	Oavi dos Reis Fonseca	OAVI DOS REIS
12	Kauã Gabriel Outra Campos	Kauã Gabriel H Campos
13	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho

Jonathan
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 23/11/2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00h DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	João Gabriel Moreira Silva	João Gabriel Moreira Silva
02	Paulo Henrique Ferraz	Paulo Henrique Ferraz
03	Kelven Cristian Santos	Kelven Cristian Santos
04	Charles Junior Pereira	Charles Junior
05	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas Camara
06	João Pedro Marques da C.	João Pedro Marques da C.
07	Davi Gabriel do Carmo	Davi Gabriel do Carmo
08	Caio Vinicius Ramal Nunes	Caio Vinicius Ramal Nunes
09	Jean Charles Oliveira M.	Jean Charles Oliveira M.
10	Enzo Gabriel Araya C.	Enzo Gabriel Araya C.
11	Riquelme Rodrigues G de S.	Riquelme Rodrigues G de S.
12	Farley Christian do S.	Farley Christian do S.
13	Nicolas Asafe Cordeiro L	Nicolas Asafe Cordeiro L
14	Luis Henrique Costa Alves	Luis Henrique Costa Alves
15	Rodrigo Lucas Gonçalves dos	Rodrigo Lucas Gonçalves dos

Jonathan Ariadne Cristina Coelho
ASSINATURA DO INSTRUCTOR Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 26-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 130015 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 16

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
02	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
03	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral Campos
04	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
05	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel dos Reis
06	DAVI dos Reis Fonseca	DAVI DOS REIS
07	Brayan Gabriel Rodrigues M.	BRAYAN GABRIEL
08	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA
09	Bernardo Honorio R. Silva	Bernardo Honorio
10	Isaac Efraim da Cruz S.	Isaac Efraim da Cruz
11	Kauã Gabriel Dutra Campos	Kauã Gabriel Dutra Campos
12	Noah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho
13	Guilherme Faiva Fernandes	Guilherme Faiva
14	Arthur Guilherme Ferraz P.	Arthur Guilherme Ferraz
15	João Miguel de Souza Guedes	João Miguel de Souza Guedes
16	Giovanna Almeida Barbosa	Giovanna Almeida

Jonathan Ariadne Cristina Coelho
ASSINATURA DO INSTRUTOR Anibal Macedo nº879
CNPJ: 30.487.267/0001-16
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMC
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: futebol LOCAL: La Pelota DATA: 26/11/2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 15:00h DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kelven Cristian Santos	Kelven Cristian
02	Lucas Freitas Camara	Lucas Freitas Camara
03	Davi Gabriel do Carmo	Davi Freitas
04	Jean Charles Oliveira M.	Jean Charles
05	João Pedro Marques da C	João Pedro Marques da C
06	Paulo Henrique Ferraz	Paulo Henrique Ferraz
07	João Gabriel Moreira Silva	João Gabriel Moreira Silva
08	Charles Junior Pereira	Charles Junior
09	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius Ramos Nunes
10	Enzo Gabriel Araya C.	Enzo Gabriel
11	Riquelme Rodrigues G de S.	Riquelme Rodrigues
12	Farley Christian do S.	Farley Christian
13	Nicolas Asafe Cordeiro L	Nicolas Asafe
14	Luis Henrique Costa Alves	Luis Henrique
15	Rodrigo Lucas Gonçalves dos S.	Rodrigo Lucas

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16

Jonathan Abiam

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ACESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 28-11-2024
OFICINEIRO: Jonathan
HORÁRIO: 130015 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 17

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
02	Vinicius de Souza Veloso	Vinicius de Souza
03	Brayan Gabriel Rodrigues M.	BRAYAN GABRIEL
04	Caio lopes de Souza	Caio lopes de Souza
05	Gabriel das Reis Fonseca	Gabriel das Reis
06	Daui das Reis Fonseca	DAVI DOS REIS
07	Isaac Efraim da Cruz Santos	ISAAC EFRAIM DA CRUZ SANTOS
08	Bernardo Honório Ruas Silva	Bernardo Honório
09	Kaya Gabriel Dutra Campos	Kaya Gabriel Dutra Campos
10	Samuel de Góis Rufato	Samuel de Góis
11	Ubah Kenzo Carvalho B.	Noah Kenzo Carvalho
12	Arthur Guilherme Ferraz Dias	Arthur Guilherme Ferraz
13	João Miguel de Souza Guedes	João Miguel de Souza Guedes
14	João Augusto de Almeida S.	João Augusto
15	Théo Rodrigues de Souza	Théo Rodrigues de Souza
16	Matheus Santos	MATEUS SANTOS
17	Giovana Almeida Barbosa	Giovana Almeida

Jonathan Alkiam Ariadne Cristina Coelho
ASSINATURA DO INSTRUTOR Anibal Macedo nº879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETO